

**Ofício Circular N° / 2005/MEC/SESU/DEPEM**

Brasília, 6 de setembro de 2005.

Santinho Ferreira de Souza  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Espírito Santo -UFES  
Vitória –ES

Ref.: Avaliação do Programa de Educação Tutorial -PET

Senhor Pró Reitor de Graduação,

1. O Ministério de Educação Superior, por meio da secretaria de Educação Superior, tem priorizado entre as suas políticas de valorização da Graduação a dinamização do Programa de Educação Tutorial –PET. Para isso, elegeu três linhas de intervenção em que concentrará as ações relativas ao programa: institucionalização, consolidação e expansão.
2. No âmbito da institucionalização, o MEC atualmente trabalha na regulamentação da Medida Provisória nº251, editada em 14 de julho do corrente ano, que criou oficialmente o PET neste ministério. Na vertente da institucionalização definiu-se, também, que as Instituições de Ensino Superior, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, ou órgão equivalente, serão os interlocutores diretos do Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior - DEPEM, para os assuntos relativos ao PET.
3. Acrescentamos que, no contexto das ações de institucionalização do PET, este departamento também iniciou estudos para sistematizar a situação profissional dos egressos deste programa. O DEPEM pretende que este trabalho seja desenvolvido de forma colaborativa com a IES participantes do programa e, em breve, estará disponibilizando maiores informações sobre o mesmo.
4. Quanto à consolidação do PET, temos a satisfação de comunicar a V. S que todos os grupos com menos de 12 alunos bolsistas terão seu quantitativo de bolsistas complementado, de modo que alcancem o limite máximo de 12 alunos. Nesse sentido, pedimos que informem aos tutores de grupos PET dessa IES para procederem à seleção de novos bolsistas para atuar nos grupos cujo número de bolsistas esteja aquém do limite máximo permitido (ou seja, 12 bolsistas).
5. Adiantamos que a vigência das bolsas para os novos ingressantes no programa será a partir do mês de outubro do corrente ano e que se faz

necessário enviar o resultado da seleção ao DEPEM/SESU/MEC para providências administrativas.

6. A reformulação da avaliação e expansão e a expansão do PET são dois outros pontos inseridos nas iniciativas de consolidação do programa. Relativamente à avaliação, o DEPEM pretende iniciar os primeiros estudos sobre o assunto tão logo seja concluída a fase de regulamentação da Medida Provisória. Quanto a expansão, este departamento já iniciou as primeiras análises para identificar os impactos financeiros dessa medida e para pontuar critérios e prioridades de seleção, na perspectiva de que a ampliação do programa contemple as políticas da Educação Superior e resguarde a qualidade acadêmica do programa. A SESU/MEC realiza gestões internas que possam viabilizar o lançamento do edital para expansão do número de grupos autorizados, bem como promover reajuste no valor das bolsas dos alunos.
7. Aproveitamos a oportunidade para agradecer o apoio sempre recebido dessa honrada Instituição De Ensino Superior, enquanto nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos ou providências que julgue pertinente.

Atenciosamente,

Celso Carneiro Ribeiro  
Diretor